CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância **de R$ 621.000,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **621.000,00**

02 07 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
963	15.451.1506.1919.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS		621.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	20268			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
191	15.451.0403.1942.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CICLOVIAS		-19.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
206	15.451.1506.1813.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS		-130.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
224	15.451.1702.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
225	15.451.1702.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:

	10582		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

03 01 04	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
731	15.451.1503.1870.0000	AQUIS.DE EQUIP.P/ ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. MULHER		-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 01 04	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
732	15.451.1503.1870.0000	AQUIS.DE EQUIP.P/ ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. MULHER		-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	20200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
733	15.451.1503.1872.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM		-37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
734	15.451.1503.1872.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		-125.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	20200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
735	15.451.1503.1910.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO		-31.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
736	15.451.1503.1910.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO		-129.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	20200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-621.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL